

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 005/2021**

Decreto Suplementar nº 005/2021 Coronel João Pessoa/RN, 01 de abril de 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 99.000,00

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 078/2020 de 24/11/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade Gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2014 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
<b>AÇÃO: 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA</b>	
Despesa: 32.90.21.00 - Juros Sobre a Divida por Contrato	30.000,00
Despesa: 32.90.22.00 - Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato	10.000,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO: 1.26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E QUIPAMENTOS DE UBS</b>	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	39.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>99.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade Gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO</b>	
<b>AÇÃO: 1.6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO</b>	
Despesas: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
Despesas: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO</b>	
<b>AÇÃO: 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO</b>	
Despesas: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	13.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	
<b>AÇÃO: 1.7 - AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C/REC. PRÓPRIO</b>	
Despesas: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO: 2.50 - REPASSE / FNS/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO</b>	
Despesa: 44.90.51.00 - OBRAS e Instalações	39.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>	<b>99.000,00</b>
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>99.000,00</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>99.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a partir de 01.04.2021, revogada as disposições em contrário.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador: 233E935B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2021. Edição 2531

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>